

EDITAL Nº. 38, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidad San Ignacio de Loyola (USIL) - Peru, para o ano/semestre 2023/2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidad San Ignacio de Loyola (USIL) – Peru para o ano/semestre 2023/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Gastronomia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidad San Ignacio de Loyola.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidad San Ignacio de Loyola, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está 07 de março a 10 de abril de 2023.

Dos Requisitos do Candidato

4. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
 - 4.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período).
 - 4.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 4.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - 4.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.
 - 4.6 Estar com o ciclo de vacinação completo contra a COVID-19, incluindo dose de reforço, com os seguintes imunizantes: Pfizer, Moderna, AstraZeneca e Coronavac.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

5. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 6.2 Formulário de inscrição da Universidad San Ignacio de Loyola, disponível no NAI;
 - 6.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA;
 - 6.4 Cópia do Passaporte;
 - 6.5 Uma fotografia 3X4;
 - 6.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 6.7 Currículo Vitae;
 - 6.8 Declaração de Apoio Financeiro;
 - 6.9 Formulário de Declaração de Apoio Financeiro, disponível no NAI;
 - 6.10 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 6.11 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: BionNTech/Pfizer, Moderna, AstraZeneca).

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

7. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
8. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

9. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

10. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e

manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidad San Ignacio de Loyola;

11. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;

12. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidad San Ignacio de Loyola, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

14. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

15. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA